



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.122, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo a desmembrar a fonte de recursos 01- Tesouro, criando assim a fonte de recurso 05 - Convênios Federais Vinculados , em conformidade com o artigo 19 da Lei nº 1.511 de 22/12/2017 de Diretrizes Orçamentárias.

DOTAÇÃO A SER CRIADA

02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Convênio Federal	
(220) 3.3.90.30	Material de Consumo	7.686,82
	TOTAL	7.686,82

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) da anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

DOTAÇÃO A SER DESMEMBRADA

02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(124) 3.3.90.30	Material de Consumo	7.686,82
	TOTAL	7.686,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Julho de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 30 de Julho de 2018.
/mg.